



# Câmara Municipal de Votorantim

ENTRADA 11 / 11 / 03 PROJETO DE LEI Nº 60)/03

ARQUIVO 10 / 05 / 06

AUTORIA Jairo de Souza

ASSUNTO:

Dispõe sobre denominação de via pública

Rua Nelson Francisco Terreiro

Arquive-se  
Vide Despacho  
na última página  
*[Signature]*



# Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”  
ESTADO DE SÃO PAULO

## Projeto de Lei nº 60/03

Dispõe sobre denominação de via pública (**Rua Nelson Francisco Terreiro**)

### **A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA:**

**Art. 1º** - A atual Rua 1 do loteamento denominado Residencial “Altos da Fortaleza”, localizado na Vila Nova Votorantim, passa a denominar-se Rua “**Nelson Francisco Terreiro**”, constando nas placas indicativas a expressão – “**Cidadão Emérito**” \* **31/07/1944 + 03/12/1997.**

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Plenário “Pedro Augusto Rangel”, em 11 de novembro de 2.003.**

  
**Jairo de Souza**  
**Vereador**



# Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”  
ESTADO DE SÃO PAULO

## HISTÓRICO DO SENHOR NELSON FRANCISCO TERREIRO

O Senhor Nelson Francisco Terreiro nasceu no dia 31 de julho de 1944, na cidade de Sorocaba/SP, era filho de Joaquim Francisco Terreiro e Josefina Bertaco.

Constituiu família com a Senhora Fátima Antonia Rodrigues de Oliveira e veio morar em nossa cidade em 1983, e desse relacionamento nasceram dois filhos, Gisele de Fátima e Juliana de Fátima.

O Senhor Nelson Francisco pertencia à Comunidade da Vila Nova, e era uma pessoa muito querida, e atendendo aos inúmeros pedidos das pessoas pertencentes à referida comunidade, é que estamos sugerindo a denominação de uma via pública com seu nome.

O Senhor Nelson Francisco faleceu no dia 03 de dezembro de 1997.

  
**Jairo de Souza**  
Vereador

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO**  
**2º SUBDISTRITO**

**OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**  
Rua Padre José Manoel de Oliveira Libório, nº 118  
Tel/Fax: (015) 231-1230 - 232-9050 - CEP: 18010-310

**HELOISA HELENA PRESTES NOGUEIRA FOGAÇA**  
Responsável pelo Expediente

**CERTIDÃO DE NASCIMENTO**

CERTIFICO que, no livro A-66 de registros de nascimentos, as folhas 520, sob número 24333, está registrado o assento de NELSON FRANCISCO TERREIRO do sexo masculino, nascido no dia trinta e um de julho de mil novecentos e quarenta e quatro (31/07/1944), às 23 horas e 50 minutos, em domicílio na Vila Santa Rosália, no município de Sorocaba, SP.

Filho de JOAQUIM FRANCISCO TERREIRO, natural de Portugal, e de dona JOSEFINA BERTACO, natural de Campinas, SP.

São avós paternos: VALENTIM FRANCISCO E MARIA DE JESUS TERREIRO.

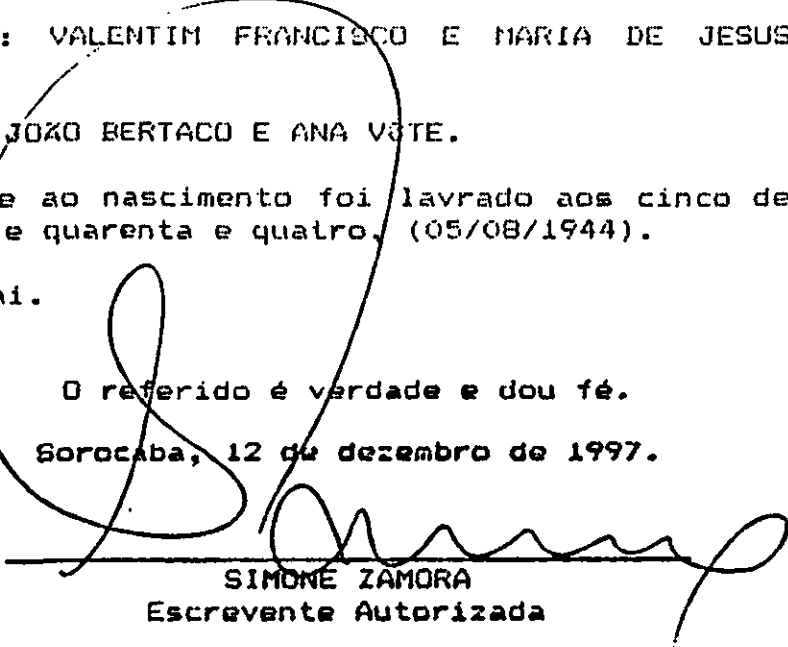
São avós maternos: JOÃO BERTACO E ANA VOTE.

O assento referente ao nascimento foi lavrado aos cinco de agosto de mil novecentos e quarenta e quatro, (05/08/1944).

Foi declarante o pai.

O referido é verdade e dou fé.

Sorocaba, 12 de dezembro de 1997.

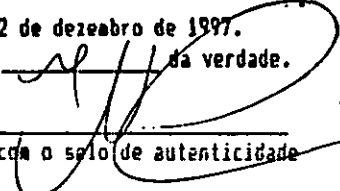
  
SIMONE ZAMORA  
Escrevente Autorizada

|                  |        |
|------------------|--------|
| Certidão R\$     | 9.31   |
| P. Dados R\$     | 0.00   |
| R. Firma R\$     | 0.83   |
| Total R\$        | 10.34  |
| guia nº          | 235/97 |
| Digitado por: 52 |        |



Reconheço a firma  
supra de SIMONE ZAMORA e dou  
fé.

Sorocaba, 12 de dezembro de 1997.

Em testemunho,  da verdade.

Valido somente com o selo de autenticidade

# REGISTRO CIVIL

DAS PESSOAS NATURAIS

## 1º SUBDISTRITO DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO - R. RIO GRANDE I 01, 51 - CLP 18035-600 - TELEFAX: (015) 232-1727 E 231-3985

BEL. SEBASTIAO SANTOS DA SILVA

OFICIAL

### CERTIDÃO DE ÓBITO

Livro 3 - 731 - 01 - Número 35534

Certifico que, no livro competente do 1º SUBDISTRITO deste cartório, foi feito o assento de NELSON FRANCISCO TERREIRO falecido a três de dezembro de mil novecentos e noventa e sete, A(s) vinte e duas horas, no Hospital Hospitalar de Sorocaba, neste subdistrito, de sexo masculino, de cor branca, aposentado, com quarenta e três anos de idade, natural de Sorocaba, São Paulo, residente na Rua Eneas de Campos, 510, Vila Nova Votorenham, em Votorenham, neste Estado, solteiro.

Filho de JOAQUIM FRANCISCO TERREIRO e JOSEFINA DETACO.

Atestado de óbito firmado pelo Dr(a). Amador Moniz de A. Joku, que deu como causa da morte insuficiência respiratória aguda, acidente vascular cerebral, tabagismo, etilismo.

Local de sepultamento: Cemitério São João, nesta cidade.

Foi declarante: Rui Marcondes Ferreira, casado, do falecido.

Observações: O falecido deixou bens, não deixou testamento, era eleitor em Votorenham, neste Estado. Deixou os filhos: Giselle (14) e Juliana (12) anos de idade respectivamente. Eu, Bel. Sebastião Santos da Silva, Oficial, digitei. // Desta Certidão: R\$ 5,01.

O referido é verdade e dou fé.

Sorocaba, 9 de dezembro 1997

Flávio Antônio Santos da Silva  
-representante Autorizado

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL-1 E SUBDISTRITO DA CÂMARA DE SOROCABA-SP

Rua Rio Grande do Sul, nº 30 - Centro - e Fone: (15) 232-1727 e

Reconheço como verdadeira a firma do Flávio Antônio Santos da

Silva, Escrivão Autorizado, de qual deu fé a verdade

Sorocaba, 9 de dezembro 1997. Eu, testemunha

( ) Bel. Roberto Tadeu Arruda ( ) Silva de Souza

( ) Maria Maria de Souza Arruda ( ) Rosângela de Souza

( ) Flávio Antônio Santos da Silva ( ) Flávio Antônio Santos da Silva

Valor recebido (por firma) de R\$ 5,01. Valido somente com selo de

autenticidade.

1

KLEBER LUCIO

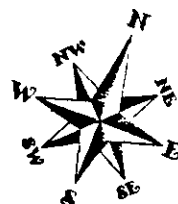
SANTOS DA SILVA

ABC 16543

Escritório

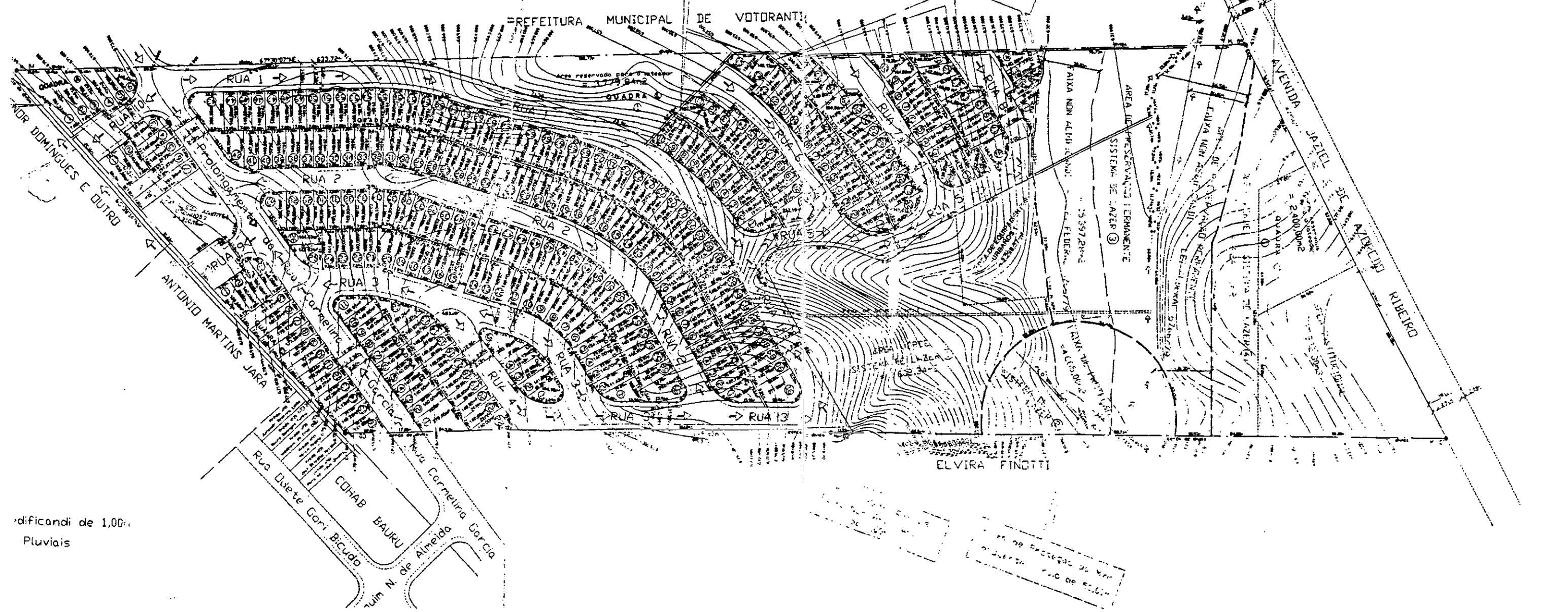
NEW YORK, NY  
JAN-58  
56 58

R.N.: Referência de Nível  
Referência de Nível Oficial - Planta da Cidade  
R.N. cota 677,200  
Marco N° 3 do perímetro do terreno



Casa de Aguas Purificadas  
Taxa Non Adificanda  
de 100r

Free on Eggs delivered  
- also for Hatching  
at 1.00m



Pluvialis



# Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"  
ESTADO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA DA CÂMARA EM 12/11/2.003**

Ao Sr. Presidente para o devido encaminhamento.

  
**Lázaro de Góes Vieira**  
Secretário Geral

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA EM 12/11/2.003**

Encaminhe-se ao Procurador Jurídico, para emissão de Parecer e após encaminhar às respectivas Comissões.

- ☒ Comissão de Justiça
- ☐ Comissão de Finanças e Orçamento
- ☐ Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente
- ☐ Comissão de Política Social
- ☐ Comissão de Economia
- ☒ Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Turismo
- ☐ Comissão de Administração Pública
- ☐ Comissão de defesa dos Direitos Humanos e da Cidadania
- ☐ Comissão de redação
- ☐ Mesa Diretora



# **Câmara Municipal de Votorantim**

**“Capital do Cimento”**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Procuradoria Jurídica**

**Parecer nº 094/2003.**

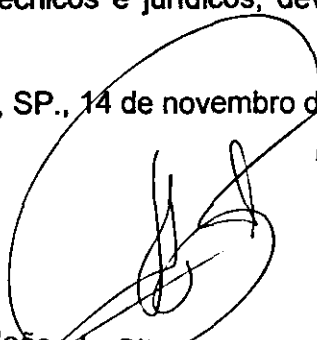
**Projeto de Lei nº 60/03, de autoria do Vereador  
Jairo de Souza, que dispõe sobre denominação  
de Via Pública.**

A iniciativa do Projeto de Lei em tela é concorrente, cabendo tanto ao Executivo quanto ao Legislativo. No caso do Poder Legislativo a iniciativa é prevista no inciso XIV, do Art. 19, e o Poder Executivo tem respaldo no inciso XXIV, do art. 82, da Lei Orgânica do Município.

O projeto exige para a sua aprovação, do voto da maioria dos presentes à sessão e a discussão e votação da matéria só podem ocorrer com a presença da maioria absoluta.

A proposição atende os pressupostos da Legislação Municipal, observando os preceitos técnicos e jurídicos, devendo o processo ter seguimento.

Votorantim, SP., 14 de novembro de 2003.

  
**João da Silva Neto**  
Chefe de Serviços Jurídicos  
OAB/SP 102952-B



A  
Secretaria

Para o formal prosseguimento  
do projeto.

14  
11  
Lázaro de Góes Vieira 3  
Secretário Geral



# Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"  
ESTADO DE SÃO PAULO

## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA ao

### PROJETO DE LEI Nº 60/03

O Vereador Jairo de Souza, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de via pública "Rua Nelson Francisco Terreiro".

Analisando as disposições constitucionais e regimentais, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer, s.m.j.

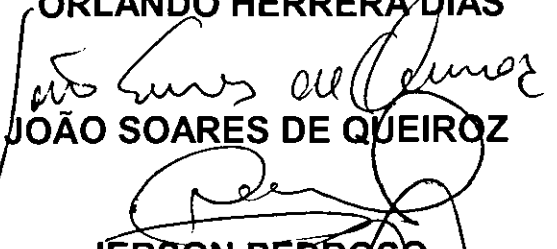
Votorantim, 17 de novembro de 2.003.

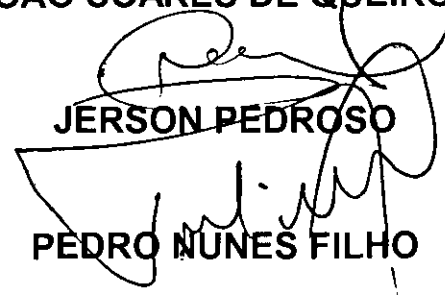
  
**HEBER DE ALMEIDA MARTINS**  
Relator

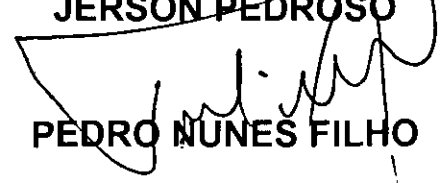
A Comissão de **JUSTIÇA**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, e constitui parecer favorável à matéria em questão.

### MEMBROS

  
**ORLANDO HERRERA DIAS**

  
**JOÃO SOARES DE QUEIROZ**

  
**JERSON PEDROSO**

  
**PEDRO NUNES FILHO**



# Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"  
ESTADO DE SÃO PAULO

## PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO ao

### PROJETO DE LEI Nº 60/03

O Vereador Jairo de Souza, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de via pública "Rua Nelson Francisco Terreiro".

De acordo com as normas regimentais em vigor, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer.

Votorantim, 17 de novembro de 2.003.

**HEBER DE ALMEIDA MARTINS**  
Relator Especial

A Comissão de **EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado e constitui parecer favorável à matéria em questão.

### MEMBROS

**JAIRO DE SOUZA**

**PRIMO ALVINO VIEIRA**

**JERSON PEDROSO**

**ORLANDO HERRERA DIAS**

Ao Chefe de Secretaria:

Sendo em vista o não prosseguimento  
pelo fato de <sup>que o</sup> loteamento não estar  
legalizado, e considerando que o  
vereador autor não foi reeleito,  
determino o arquivamento do  
presente Projeto de Lei.

Volantim, 01 de março 2006  
ff.



# Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Projeto de Lei nº 60/03**

????????????????????????????????????????????????????????

**JAIRO DE SOUZA**

**Vereador**